3º ENCONTRO DE AMIGOS – STAMMTISCH DE NAVEGA

REGULAMENTO

O 3º Encontro dos Amigos, em Navegantes, acontecerá no dia 11 de outubro de 2025, das 10h00min às 18h00min.

A participação no evento está condicionada à aceitação integral deste regulamento, à qual o grupo aderirá automaticamente no momento da inscrição.

Com o objetivo de garantir um evento mais agradável, seguro e organizado, a Secretaria de Turismo de Navegantes, responsável pela organização, estabelece as seguintes normas:

INSCRIÇÕES

Art. 1º – Poderão se inscrever: empresas, grupos de amigos, comércios, instituições e associações da região.

Art. 2º – As inscrições estarão abertas de 01/08/2025 a 03/10/2025.

Art. 3º – Os grupos serão distribuídos em barracas. Cada grupo deverá providenciar sua própria barraca, obrigatoriamente no tamanho de 5x5 metros, na cor branca, cada grupo é responsável pela montagem e desmontagem, o local deve ser entregue após do evento sem nenhuma avaria.

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas por um dos seguintes meios:

a) WhatsApp: (47) 3185-2004,

b) Presencialmente, na sede da Secretaria de Turismo: Rua Manoel Moreira Maia, nº 318, Sala 201 – Centro, ou;

c) E-mail: turismo@navegantes.sc.gov.br.

§1º No ato da inscrição, devem ser informados:

a) Tipo de alimentação a ser preparada/servida.

b) Necessidades de ponto de energia elétrica.

c) Intenção de utilizar som mecânico e/ou realizar apresentação musical.

Art. 5º – Cada grupo deverá indicar um líder responsável, cujo nome constará na ficha de inscrição.

Art. 6º – O líder será o responsável pelos atos de todos os integrantes de seu grupo perante a Secretaria de Turismo, devendo garantir o cumprimento integral deste regulamento.

Art. 7º – A localização das barracas será definida pela comissão organizadora conforme a ordem de inscrição e divulgada no dia 08 de outubro de 2025.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 8º – A carga e descarga de equipamentos será de responsabilidade do grupo e deverá ocorrer entre 08h e 10h. Após esse horário, não será permitida a entrada de veículos automotores no local.

Art. 9º – As inscrições devem seguir o disposto no Art. 4º e conter todas as informações exigidas.

Art. 10º – É permitida a exibição de marcas comerciais ou patrocínios, desde que feita de forma discreta dentro da área da tenda e informada previamente à Secretaria de Turismo, com nome, marca, tamanho e modelo da divulgação.

Art. 11º – A planta do evento poderá ser alterada pela Secretaria de Turismo, se necessário, sem aviso prévio, desde que mantidas as características básicas da área.

É proibido transferir, sublocar, ceder ou doar total ou parcialmente o espaço da tenda a terceiros.

É vedada a comercialização com fins lucrativos, salvo por instituições sociais previamente autorizadas.

Art. 12º – É obrigatório zelar pelo bom uso dos equipamentos de apoio, especialmente os sanitários.

Art. 13º – Por razões de higiene e segurança, só poderão ser utilizados copos e pratos descartáveis. É proibido o uso de copos de vidro.

Art. 14º – Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou equipamentos que possam danificar o piso, é obrigatório protegê-lo com papelão ou chapas de alumínio.

Art. 15º – O lixo produzido deverá ser corretamente acondicionado para coleta. É proibido deixar resíduos como alimentos, óleos, carvão, gelo, copos ou outros objetos nas vias públicas.

Parágrafo único – Ao final do evento, o responsável pela barraca deverá atestar, junto à comissão organizadora, a limpeza e organização do seu espaço.

REGRAS DE CONDUTA

Art. 16º – A utilização de som mecânico ou grupos musicais depende de autorização prévia da comissão organizadora. É proibido o acesso de veículos às áreas destinadas às barracas durante o evento.

Art. 17º – Envolvimento em brigas, tumultos, agressões ou atos que atentem contra a segurança e os bons costumes resultará em ação policial, afastamento imediato do grupo ou integrante e penalidades legais.

Art. 18º – Em caso de infrações graves, a comissão organizadora poderá impedir a participação futura do grupo em eventos semelhantes.

Art. 19º – Os grupos devem cumprir rigorosamente os horários de montagem, início e término do evento, além de todas as regras deste regulamento.

Art. 20º – Cada grupo terá direito a um ponto de energia elétrica, conforme solicitado na inscrição.

Art. 21º – Em caso de mau tempo, a comissão organizadora poderá cancelar ou remarcar o evento.

Art. 22º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Turismo de Navegantes.

Anexo I – Serviço/Cronograma

Serviço:

3º Stammtisch de Navega (2025).

Data: 11 de outubro de 2025.

Horário: das 10h às 18h.

Local: Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral s/n – Bairro: São Pedro (Próximo ao Sinergia).

Cronograma do evento:

11/10 – 08h – Montagem das Barracas;

11/10 – 10h – Início do Encontro;

11/10 – 18h – Encerramento do encontro e início da desmontagem das barracas;
11/10/2025 – 20h – Limpeza da Rua.

Secretaria de Turismo
Navegantes

Inscrição para o 3º Stammtisch de Navega

Eu,_____Rg_____CPF_____ responsável pelo grupo/empresa_____, estou ciente e concordo com o Regulamento do 3º Stammtisch de Navega:

Grupo:	
Responsável:	
Telefone:	
E-mail:	
CPF do responsável:	
Alimentação:	
Quantidade de Barracas:	( ) Locada
Som:	( ) Sim ( ) Não
Músicos/Banda	SIM
Energia:	( ) Sim ( ) Não Qual Equipamento?
Obs.:	

Assinatura do Responsável pelo Grupo